PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2026
DISPENSA PRESENCIAL N° 8/2026

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – SAMAE DE RIO NEGRINHO - SC, Pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 85.908.309/0001-37, com sede na Travessa Theodoro Junctum nº 124, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Dispensa de Licitação Presencial, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 15.259/2023 e demais legislações aplicáveis.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	DIA 04/11/2026, às 16h:00min
REFERÊNCIA DE TEMPO	HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	**compras@samaerne.sc.gov.br**

1. DO OBJETO
1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E INFRAESTRUTURA PARA SOLENIDADE DE FORMATURA DO PROGRAMA SABER AMBIENTAL PARA 620 ESTUDANTES DO 4º ANO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E PARTICULARES DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO/SC.
1.2 A estrutura para o evento de formatura deverá estar montada até as 18h30min do dia 13/11/2026, no Pavilhão dos Imigrantes. A empresa poderá utilizar todo espaço com dois dias de antecedência.
1.3 Deverão contemplar os serviços de:
-1 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (COMPATÍVEL COM AMBIENTE).
-1 SISTEMA DE SOM (COMPATÍVEL COM AMBIENTE).
-200 CADEIRA PLÁSTICO BRANCA (SEM BRAÇO) 43X43X79CM.
-TECIDO PRETO (FECHAMENTO ALTURA DE ATÉ 9 METROS).
-10 CACHEPOT FLOREIRA BRANCO 160X55X37CM.
-20 PLANTA PALMEIRA ARECA.
-1 MESTRE DE CERIMÔNIA.
-TRANSPORTE (ENTREGA E RETIRADA).
- ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.
- ILUMINAÇÃO DECORATIVA (PONTO DE LED).
- ALUGUEL DE MÁQUINA TESOURA DE ELEVAÇÃO.
- 1 ROBOLED.
1.3.1 PARA O EVENTO AS CRIANÇAS USARÃO A CAMISETA DO PROGRAMA, NÃO SENDO NECESSÁRIA A BECA.
1.4 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.4.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.4.2 ANEXO II – MODELO PROPOSTA;
1.4.3 ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES;

2. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
2.1 Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI).
2.2 O fornecedor deverá apresentar junto a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06, conforme ANEXO III.

3. VALOR ESTIMADO
3.1 O valor máximo estimado para contratação dos serviços será de R$ 39.550,00 (trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais).

4. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial do SAMAE https://samaerne.sc.gov.br/, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente ser encaminhados ao e-mail: compras@samaerne.sc.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2026.

4.2 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 04/11/2026 às 16h:00min.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, com base na pesquisa de preços nos comércios locais.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item/lote, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

6.2 Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

6.3 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6.4 Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

6.5 Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação nesta dispensa, a licitante deverá enviar os seguintes documentos:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF.

b) Certidão Conjunta Negativa Quanto a Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Previdenciários, administrados pela Secretaria da Receita Federal.

c) Certidão Negativa Estadual (do Estado sede da proponente);

d) Certidão Negativa Municipal (do município sede da proponente);

e) Certidão Negativa de Débito do "FGTS";

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.1.1 A empresa deverá comprovar capacidade técnica para execução do objeto, mediante apresentação de documentação que demonstre experiência compatível com serviços de educação ambiental, educação ambiental escolar, saneamento, meio ambiente ou atividades correlatas.

7.1.1.1 Os profissionais responsáveis pela execução das atividades deverão possuir formação ou qualificação compatível com o objeto, podendo compreender, entre outras, as áreas de: Engenharia Sanitária; Engenharia Ambiental; Gestão Ambiental; Ciências Ambientais; Ciências Biológicas; Pedagogia; Educação Ambiental; Cursos técnicos ou tecnológicos relacionados ao meio ambiente e saneamento; Áreas correlatas.

7.1.1.2 A equipe deverá possuir experiência ou capacitação para desenvolver atividades educativas destinadas ao público infantil.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado de forma integral 5 dias após a formatura, mediante apresentação de nota fiscal e após o devido atesto pelo setor competente.

8.2 É **DEVER DO FORNECEDOR**: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

8.3 As Notas Fiscais deverão ser emitidas para:
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – SAMAE,
CNPJ: 85.908.309/0001-37,
Endereço: Rua Travessa Theodoro Junctum, n° 124, CENTRO,
RIO NEGRINHO/SC, CEP: 89.295-000.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
9.2 O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
9.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SAMAE.

Rio Negrinho – SC, 29 de outubro de 2026.

VALDIR FIRMO CAETANO JUNIOR:03626811980 Assinado de forma digital por VALDIR FIRMO CAETANO JUNIOR:03626811980 Dados: 2026.10.29 13:33:32 -03'00'

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR
Diretor Geral

gov.br Documento assinado digitalmente
GLEDSON GUTIERREZ GOMES
Data: 29/10/2026 11:14:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GLEDSON GUTIERREZ GOMES
Consultor Jurídico
OAB/SC 52.442

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2026
DISPENSA PRESENCIAL N° 8/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E INFRAESTRUTURA PARA SOLENIDADE DE FORMATURA DO PROGRAMA SABER AMBIENTAL PARA 620 ESTUDANTES DO 4º ANO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E PARTICULARES DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO/SC.
1.2 A estrutura para o evento de formatura deverá estar montada até as 18h30min do dia 13/11/2026, no Pavilhão dos Imigrantes. A empresa poderá utilizar todo espaço com dois dias de antecedência.
1.3 Deverão contemplar os serviços de:
-1 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (COMPATÍVEL COM AMBIENTE).
-1 SISTEMA DE SOM (COMPATÍVEL COM AMBIENTE).
-200 CADEIRA PLÁSTICO BRANCA (SEM BRAÇO) 43X43X79CM.
-TECIDO PRETO (FECHAMENTO ALTURA DE ATÉ 9 METROS).
-10 CACHEPOT FLOREIRA BRANCO 160X55X37CM.
-20 PLANTA PALMEIRA ARECA.
-1 MESTRE DE CERIMÔNIA.
-TRANSPORTE (ENTREGA E RETIRADA).
- ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.
- ILUMINAÇÃO DECORATIVA (PONTO DE LED).
- ALUGUEL DE MÁQUINA TESOURA DE ELEVAÇÃO.
- 1 ROBOLED.
1.3.1 PARA O EVENTO AS CRIANÇAS USARÃO A CAMISETA DO PROGRAMA, NÃO SENDO NECESSÁRIA A BECA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa especializada em infraestrutura de eventos justifica-se pela necessidade do SAMAE de Rio Negrinho em realizar a solenidade oficial de formatura e encerramento do Programa Saber Ambiental. O programa atende estudantes do 4º ano das escolas municipais, estaduais e particulares do município, promovendo a conscientização sobre saneamento básico, proteção de mananciais, manejo de resíduos e preservação dos recursos hídricos.
2.2 A contratação externa de serviços de sonorização, iluminação e ambientação visual é indispensável. O SAMAE e as secretarias parceiras não dispõem de equipamentos técnicos deste porte em seu patrimônio permanente.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 O programa será destinado aos estudantes do 4º ano do ensino fundamental, abrangendo aproximadamente: 26 turmas; 16 escolas; escolas municipais, estaduais e particulares do Município de Rio Negrinho/SC, familiares, professores, coordenação e direção de escolas, autoridades e público presente.

4. DA PROGRAMAÇÃO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 A estrutura para o evento de formatura deverá estar montada até as 18h30min do dia 13/11/2026, no Pavilhão dos Imigrantes. A empresa poderá utilizar todo espaço com dois dias de antecedência.

5. DA QUANTIDADE E DOS SERVIÇOS

5.1 A contratada deverá dar todo o suporte e infraestrutura elaborar metodologia educativa compatível com a faixa etária dos alunos, priorizando atividades participativas, lúdicas e práticas.
5.2 Deverão contemplar os serviços de:
1 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (COMPATÍVEL COM AMBIENTE).
1 SISTEMA DE SOM (COMPATÍVEL COM AMBIENTE).
200 CADEIRA PLÁSTICO BRANCA (SEM BRAÇO) 43X43X79CM.

TECIDO PRETO (FECHAMENTO ALTURA DE ATÉ 9 METROS).
10 CACHEPOT FLOREIRA BRANCO 160X55X37CM.
20 PLANTA PALMEIRA ARECA.
1 MESTRE DE CERIMÔNIA.
TRANSPORTE (ENTREGA E RETIRADA).
ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.
ILUMINAÇÃO DECORATIVA (PONTO DE LED).
ALUGUEL DE MÁQUINA TESOURA DE ELEVAÇÃO.
1 ROBOLED.

6. OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES
6.1 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR:
- executar integralmente os serviços conforme este Termo de Referência;
- disponibilizar profissionais devidamente capacitados;
- zelar pela segurança e adequada condução das atividades;
- responsabilizar-se por tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, deslocamentos e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
6.2 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DO SAMAE:
- acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- disponibilizar à contratada as informações necessárias à execução do projeto;
- comunicar à contratada, eventuais falhas ou irregularidades verificadas.

7. DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento será efetuado de forma integral 5 dias após a formatura, mediante apresentação de nota fiscal e após o devido atesto pelo setor competente.
7.2 É **DEVER DO FORNECEDOR**: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.
7.3 As Notas Fiscais deverão ser emitidas para:
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – SAMAE,
CNPJ: 85.908.309/0001-37,
Endereço: Rua Travessa Theodoro Junctum, n° 124, CENTRO,
RIO NEGRINHO/SC, CEP: 89.295-000.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta da dotação: 306/2026 - 14.001.0017.0122.0014.2.482.33.90 - Aplicações Diretas, do orçamento vigente do SAMAE.

9. REAJUSTE
9.1 Os preços constantes na proposta do licitante vencedor são fixos e irreajustáveis.

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES
10.1 O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no ato convocatório, apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução do mesmo, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar o processo em qualquer momento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, se houver, e das demais cominações legais.
10.2 O licitante sujeitar-se-á ainda, as sanções de: advertência escrita, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descrita no item anterior e declaração de inidoneidade, poderão ser cumuladas com multa.
10.3 Ocorrendo atraso na entrega do objeto licitado, será aplicada multa moratória de **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o limite de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total da aquisição.
10.4 No atraso ou paralisação por mais de 45 (quarenta e cinco) dias da entrega, será aplicada multa de **1,0%** (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30% ao mês sobre o valor total da aquisição.

10.5 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total da aquisição.
10.6 O prazo para defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
10.7 Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da sanção.
10.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 A contratada deverá executar o projeto de forma integrada com o SAMAE.
11.2 Os casos omissos serão solucionados de acordo com a legislação aplicável e as disposições do edital e do contrato.

Rio Negrinho, 29 de outubro de 2026.

GLEDSON GUTIERREZ GOMES
Consultor Jurídico
OAB/SC 52.442

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR
DIRETOR GERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2026
DISPENSA PRESENCIAL N° 8/2026

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE VALOR Nº 8/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei nº 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E INFRAESTRUTURA PARA SOLENIDADE DE FORMATURA DO PROGRAMA SABER AMBIENTAL PARA 620 ESTUDANTES DO 4º ANO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E PARTICULARES DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO/SC.

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
01	1 DIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E INFRAESTRUTURA PARA SOLENIDADE DE FORMATURA DO PROGRAMA SABER AMBIENTAL PARA 620 ESTUDANTES DO 4º ANO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E PARTICULARES DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO/SC. LOCAL: PAVILHÃO DOS IMIGRANTES DATA: 13/11/2026 – 19HORAS **1 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO** (COMPATÍVEL COM AMBIENTE). **1 SISTEMA DE SOM** (COMPATÍVEL COM AMBIENTE). **200 CADEIRA PLÁSTICO BRANCA** (SEM BRAÇO) 43X43X79CM. **TECIDO PRETO** (FECHAMENTO ALTURA DE ATÉ 9 METROS). **10 CACHEPOT FLOREIRA BRANCO 160X55X37CM.** **20 PLANTA PALMEIRA ARECA.** **1 MESTRE DE CERIMÔNIA.** **TRANSPORTE (ENTREGA E RETIRADA).** **ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.** **ILUMINAÇÃO DECORATIVA** (PONTO DE LED). **ALUGUEL DE MÁQUINA TESOURA DE ELEVAÇÃO.** **1 ROBOLED** ***PARA O EVENTO AS CRIANÇAS USARÃO A CAMISETA DO PROGRAMA, NÃO SENDO NECESSÁRIA A BECA.**

VALOR DA PROPOSTA: R$
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Rio Negrinho, de de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2026
DISPENSA PRESENCIAL N° 8/2026

ANEXO III
MODELO DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - SAMAE DE RIO NEGRINHO/SC
DISPENSA PRESENCIAL Nº 8/2026

....., inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr(ª), portador(a) do CPF n.º e da carteira de identidade n.º, DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações que lhe sucederam, não estar incursa em nenhuma das vedações do §4º do art. 3º da referida Lei, considerando, ainda, o que preconiza o §5º e §6º do mesmo dispositivo legal.

Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Local. Data Nome e assinatura do representante legal da proponente

Local e data

Assinatura e Carimbo (Representante Legal)

Assinatura do Responsável pela Empresa